Câmara Municipal de Catalão

LISTA DE PRESENÇA DE VEREADORES

No dia 08 de março de 2022.

6ª Sessão: Ordinária

Nome dos Vereadores	Assinatura
Anísio Pereira	
Cláudio Lúcio Rodrigues	
Cláudio Silva Lima	
Cleuber José Vaz	
Deusmar Barbosa da Rocha	
Gilmar Antônio Neto	
Helson Barbosa de Souza	
Higor Gomes Pires Bueno	
Idelvan Evangelista do Nascimento	
Luiz Socorro Moreira	
Maciel Oliveira Batalha	
Marciel de Oliveira Mesquita	
Ricardo de Freitas Silva	
Rodrigo Alves Carvelo	
Rosângela Santana Ferreira	
Vandeval Florisbelo de Aquino	

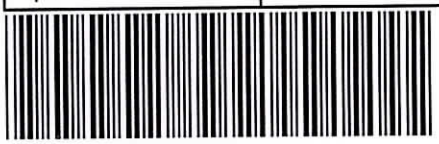
Sala das Sessões, 08 de março de 2022.

Jair Humberto da Silva
Presidente da Câmara

ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Nº do Processo	377/2022		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA	
Interessado	3252 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO				
CPF/CNPJ		Atuação	24/02/2022 10:12	Previsão	
Atuado por	ROGERIO FERNANDES DUARTE				
Assunto	OFÍCIO			Nº	28/2022
Descrição	OFÍCIO Nº006/2022 -				
Destino	GABINETE JAIR HUMBERTO DA SILVA				
Documento					
Ambiente	Externo				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	



Ofício n°. 006/2022 Catalão, Goiás, 24 de fevereiro de 2022

Exmo. Senhor Presidente
Vereador Jair Humberto da Silva
Câmara Municipal de Catalão

Assunto: **Requerimento e trabalho do Departamento de Planejamento Urbano**

Prezado,

Em face ao **Requerimento s/n°. do Vereador Cláudio Silva Lima, de 22 de fevereiro de 2022**, em que solicita a limpeza dos terrenos sujos públicos e privados, vimos encaminhar a cópia do ofício apresentado.

Atenciosamente,

João Antônio Pinheiro Camargo
Chefe do Departamento de Planejamento Urbano

Ofício n°. 005/2022 Catalão, Goiás, 24 de fevereiro de 2022

Exmo. Senhor Vereador
Cláudio Silva Lima
Câmara Municipal de Catalão

Assunto: **Requerimento e trabalho do Departamento de Planejamento Urbano**

Prezado,

Em face ao **Requerimento s/n°., de 22 de fevereiro de 2022**, em que solicita a limpeza dos terrenos sujos públicos e privados, vimos apresentar que:

- este Departamento notifica o proprietário levantado/denunciado e este tem, por Lei, o prazo de até 10 (dez) dias úteis para atender à notificação/limpeza do lote;

- após o transcurso do prazo, um fiscal realiza a conferência e lavra a autuação (multa) no valor de R$ 150 UFM's (Unidade Financeira Municipal), hoje calculada em R$ 532,50 (R$ 3,55 por UFM);

- o proprietário notificado/autuado tem, por Lei, o prazo de outros 10 (dez) dias úteis para atender à notificação/limpeza do lote e/ou apresentar defesa e, só então, a autuação é encaminhada à Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação que, em seguida, a formaliza junto à Diretoria de Receitas;

- mensalmente, por organização estabelecida junto às partes envolvidas quando da reativação deste Departamento em junho de 2021, encaminhamos à Diretoria de Limpeza Urbana a relação de lotes autuados, ora por descumprimento das notificações/limpezas, ora por notificação direta via edital (ocorrências em que os proprietários não são localizados), e somente a Diretoria de Limpeza Urbana pode prever, explicar ou apresentar a programação destas limpezas; o trabalho deste Departamento é

educativo/fiscalizatório, não havendo qualquer mecanismo de execução de serviços;

- o proprietário de um lote, já autuado por descumprimento da notificação/limpeza em R$ 532,50, ainda pagará - quando a Diretoria de Limpeza Urbana efetuar o serviço - 40% do valor da UFM (R$ 1,42) por metro quadrado de área limpa e 70% do valor da UFM (R4 2,48) por metro quadrado de área limpa com remoção de entulho; exemplificando, se o lote medir 300m², o proprietário pagará R$ 426 ou R$ 744 quando a Diretoria de Limpeza Urbana efetuar o serviço;

- as áreas públicas denunciadas são repassadas semanalmente à Diretoria de Limpeza Urbana.

Não bastasse a obrigação de transparência e a total disposição de colaboração com o trabalho de Vossas Excelências, reiteramos que todo o sistema de recebimento de ocorrências, notificações, autuações e arquivo deste Departamento é digital e pode ser acionado para qualquer comprovação do nosso trabalho, limitado, repetimos, mas sempre à disposição.

Atenciosamente,

João Antônio Pinheiro Camargo
Chefe do Departamento de Planejamento Urbano

CLAUDIO LIMA
MDB

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 106, c/c 107, inciso X, do Regimento interno da Casa, após aprovação em plenário, solicito ao Chefe do Departamento de Planejamento Urbano do Município, Ilmo. Sr. João Antônio Pinheiro Camargo e ao Diretor de Limpeza, Ilmo. Sr. Valdemes Rosa da Silva, a limpeza dos terrenos sujos públicos e privados, fazendo cumprir a Lei de nº 3.148, de 30 de junho de 2014 que, "Dispõe sobre a obrigatoriedade da Manutenção e Limpeza de Terrenos Urbanos no Município de Catalão e dá Outras Providências."

Tal pedido se justifica após recebermos algumas reclamações sobre lotes sujos em vários bairros da cidade, assim como reclamações nas redes sociais, o mato alto e o acúmulo de entulhos podem facilitar a formação de reservatórios de água, que se tornam criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, problema este que vem aumentando cada vez mais em nossa cidade, e também facilita a presença de roedores, insetos e animais peçonhentos. Como é de conhecimento de todos foi sancionada a Lei nº 3.148, de 30 de Junho de 2014, a qual determina que os proprietários dos terrenos são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados, sob pena de aplicação de multa a ser estipulada pelo Poder Executivo, onde o proprietário é notificado pela Prefeitura Municipal através dos fiscais para realizar a limpeza em até 15 dias e caso não ocorra, o descumprimento da notificação deverá ser emitido e, logo após, o Poder Executivo procederá a limpeza do terreno cobrando as despesas e a multa. Dessa forma, solicito que essa Lei seja cumprida, e que os órgãos competentes notifiquem os proprietários para realizar a limpeza dos terrenos, caso isso não ocorra a Prefeitura deverá realizar a limpeza e multar o proprietário do lote.

Catalão (GO), 22 de fevereiro de 2.022.

Claudio Silva Lima
Vereador do Município de Catalão – GO
Movimento Democrático Brasileiro – MDB

Excelentíssimo Senhor
Vereador Jair Humberto
Presidente da Câmara Municipal de Catalão